

A escassez de água potável é uma realidade em diversas regiões do mundo, em muitos casos devido à utilização predatória dos recursos hídricos superficiais.



Neste contexto, a água subterrânea representa um recurso disponível abundante e de boa qualidade. Porém, sua correta utilização é essencial, sendo fundamental protegê-la de qualquer degradação de suas propriedades físicas, químicas ou sanitárias que possa ocasionar prejuízo à sua saúde, à segurança e ao bem-estar das populações e comprometer seu uso para fins agropecuários, industriais, comerciais e recreativos, causando danos à fauna e flora naturais.

As águas subterrâneas preenchem os vazios existentes nas rochas, formando reservatórios denominados aquíferos, que acumulam cerca de 97% da água doce disponível no planeta, enquanto os rios, córregos e lagos perfazem apenas 3%. As águas subterrâneas são captadas por **POÇOS TUBULARES**, popularmente conhecidos como poços artesianos.

Para que um poço tubular não se constitua em vetor de contaminação dos aquíferos, a partir de esgotos, fossas, fertilizantes, etc, é fundamental que o mesmo seja bem projetado e bem construído.

1

## *Antes de contratar uma empresa para construir seu poço artesiano, certifique-se do seguinte:*

A construção de Poços Tubulares é uma obra de engenharia. A empresa executora dos serviços deve seguir as normas técnicas da ABNT e estar registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

2

A empresa deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente ao projeto e execução do Poço Tubular. Este documento deve ser assinado pelo profissional habilitado e pelo contratante do serviço;

3

Exija sempre da empresa um contrato que discrimine todas as etapas do serviço a ser prestado. O contrato serve de garantia dos deveres e obrigações entre as partes;

4

Concluída a obra, a empresa deverá apresentar Relatório Final contendo, no mínimo, as seguintes informações sobre o poço tubular:

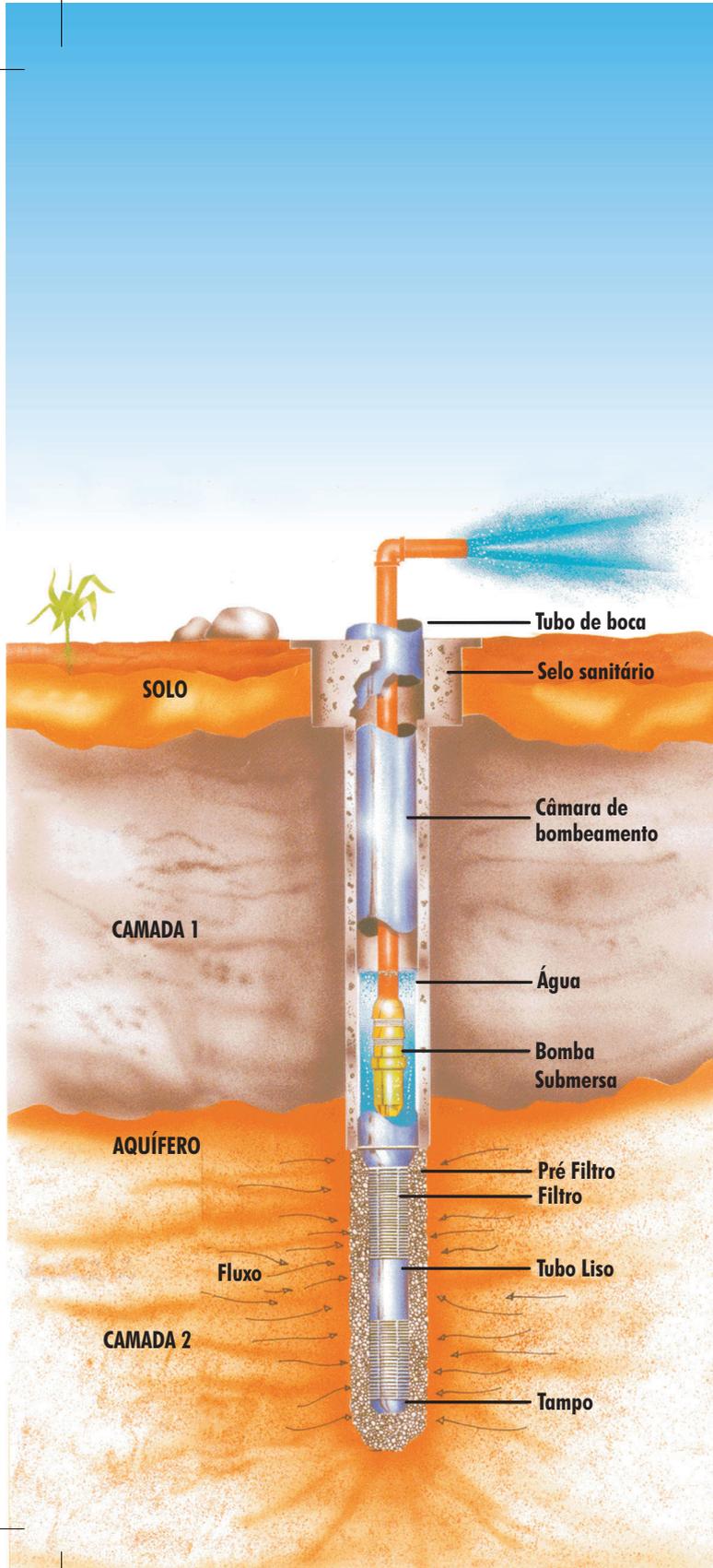
- Localização
- Perfil geológico
- Perfil construtivo
- Projeto operacional
- Teste de vazão
- Análise físico-química e bacteriológica da água

## *O uso de água subterrânea está sujeito à OUTORGA*

A captação de água subterrânea depende da emissão de outorga de direito de uso, instituída pela Lei Estadual n.º 10.350/94 e regulamentada pelo Decreto n.º 37.033/96. A outorga representa um instrumento através do qual o poder público autoriza, concede ou, ainda, permite ao usuário fazer uso da água. A emissão de outorga de direito de uso da água no Rio Grande do Sul cabe ao Departamento de Recursos Hídricos (DRH) da Secretaria Estadual do Meio Ambiente.

Os procedimentos estão à disposição na página da SEMA: [www.sema.rs.gov.br](http://www.sema.rs.gov.br), ou pelo telefone (51) 3288-8144.

*O cumprimento destes itens regulariza o Poço Tubular perante o poder público e garante a conservação da qualidade e quantidade das águas subterrâneas.*



**Apoio:**



**ABAS**  
NÚCLEO SUL



**CPRM**  
Serviço Geológico do Brasil



secretaria estadual do meio ambiente  
departamento de recursos hídricos



**UFRGS**

UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO GRANDE DO SUL  
Instituto de Geociências

**Coordenação:**



**CREA-RS**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul  
Um Conselho Para Todos

[www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

PROPAGANDA/AMTASA

# Poço tubular para captação de água subterrânea: Poço Artesiano



**Orientação básica para  
a correta utilização da  
água subterrânea  
-TÉCNICA E LEGAL-**



**CREA-RS**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul  
Um Conselho Para Todos